

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

11 NOV 17 13 56 023705

**PROTOCOLO**  
**REGISTRO GERAL LEGISL.**  
7207 de 05/11/1996  
Autuado 3  
Ass.

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
04/novembro/1996  
RICARDO TRIPODI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 688, DE 1996

FLS. Nº 1  
7207

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR PROGRAMA PREVENTIVO DE CUIDADOS DENTÁRIOS NAS ESCOLAS, CRECHES E CENTROS DE ATENDIMENTO A MENORES CARENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO "

A Assembléia Legislativa do Estado de São

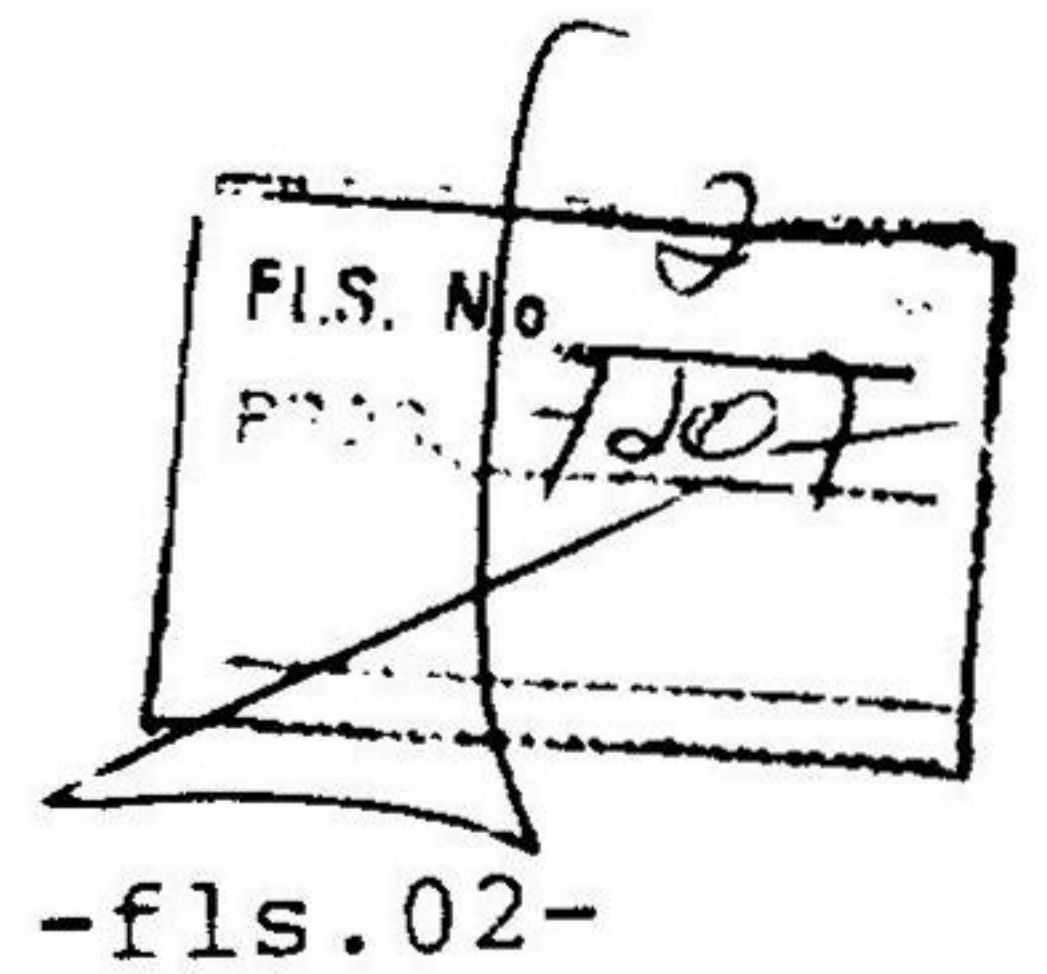
Paulo decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a implantar programa preventivo de cuidados dentários nas escolas, creches e centros de atendimento a menores carentes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O programa disposto no artigo anterior ficará a cargo da Secretaria de Estado da Saúde, que enviará os profissionais necessários ao seu cumprimento nos locais definidos.

Artigo 3º - A aplicação desta lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará



rã esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### J U S T I F I C A T I V A

Como justificativa desta nossa proposta, pretendemos reproduzir abaixo notícia publicada no jornal "FOLHA DE S. PAULO" do último dia 11 de outubro, na página 3-5.

" Cárie infantil cai 62% em Sorocaba"  
da Agencia Folha, em Sorocaba

" Um programa implantado há dez anos pela prefeitura de Sorocaba (87 Km a oeste de São Paulo) já conseguiu reduzir em 62% a incidência de cáries em crianças e adolescentes na cidade. O programa abrange escolas, creches e centros de atendimento a menores carentes na cidade."

" Priorizando a prevenção, o programa atingiu em 1995 um índice de 2,43 dentes cariados, obturados ou extraídos em média por pessoa atendida até 15 anos."

" Segundo a prefeitura, antes da introdução do projeto, esse índice equivalia à média brasileira para a faixa etária

FLS. No 3  
PROP. 720

-fls.03-

ria-6,4 dentes atingidos por ano, segundo o ministério."

Considerando a importância da boa dentição na saúde geral do indivíduo, entendemos ser de enorme importância a aplicação desse programa em todo o Estado.

Contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares na aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em / / .

a) MARCELO GONÇALVES

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 05-11-96

MG/AF/af

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SDC, 4 / 11 / 1996  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

**JUNTADA**  
Seguo Juntada una  
El. de n.  
D.O.L. 12/11/1996

---



As Comissões de:  
I) Constitucional e Justiça;  
II) Saúde e Higiene;  
III) Finanças e Orçamento.  
19/novembro/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
ENTRADA  
EM 21/11/96  
CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 21/11/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Waldin Cantola  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
26/11/96  
[Signature]  
Presidente

JUNTADA  
que juntada Parecer do  
Relator: C.C.J.  
com 02 fls. a partir  
de 05  
S.O. 29/11/96  
[Signature]  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO